



# REPÚBLICA PORTUGUESA

## PORTUGUESE REPUBLIC

### Título de Utilização Privativa do Espaço Marítimo

*Permit for the Private Occupation of the Maritime Space*

PT2021OTPM005502301

#### Caraterísticas do Título\* *Characteristics of the Permit\**

---

**Designação** **Imersão de Dragados provenientes de dragagem no canal de entrada da Marina de Vilamoura**  
*Designation*

**Tipo de Uso** **Imersão de Resíduos ou Dragados**  
*Type of Use*

**Distância à linha de base** *Distance from the coastline* **Até às 12 milhas marítimas**

**Duração** *Duration* **1 Meses**

**Período** *Period* **Contínuo**

**Breve descrição do período sazonal**  
*Brief description of the period*

#### Coordenadas *Coordinates*

---

##### Coordenadas do Local de Imersão

---

ID Coordenada	Latitude	Longitude
5	N 36°59'20.0"	O 8°11'25.0"
6	N 36°58'40.0"	O 8°9'60.0"
7	N 36°58'20.0"	O 8°8'25.0"
8	N 36°58'15.0"	O 8°7'0.0"

##### Coordenadas da Área de Proteção

---

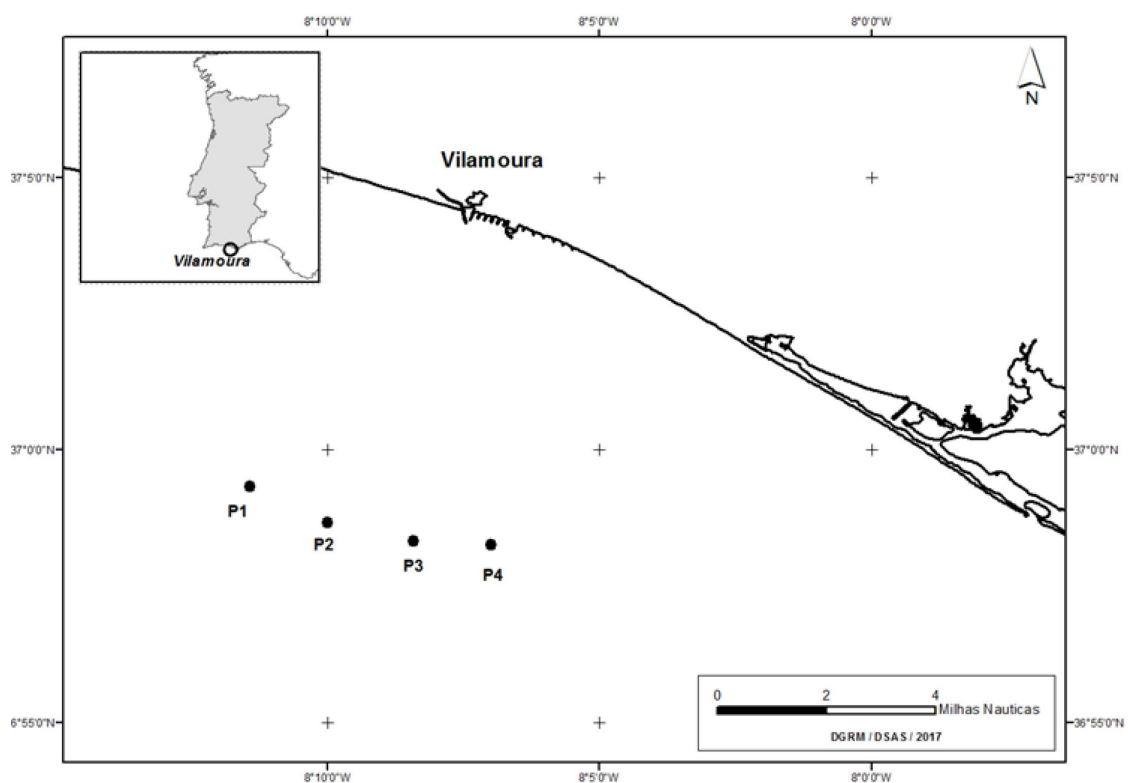
## Área de:

implantação *implantation*proteção *protection*

## Total

(inclui a área de proteção à área de implantação)  
(includes both protection area and implantation area)Área de imersão *Dumping area*Área 0.5 Km<sup>2</sup>Volume 66000.0 m<sup>3</sup>

- Cláusulas do TUPEM

Mapa *Map*

## Identificação do Proprietário *Owner's Identification*

Nome *Name* **MARINA DE VILAMOURA S. A.**

NIF / NIPC *Tax No.* **503121550**

Autoridade emissora *Issuing authority* **DIREÇÃO GERAL DE RECURSOS NATURAIS, SEGURANÇA E SERVIÇOS MARÍTIMOS (DGRM)**  
*Av. de Brasília, 1449 - 030 Lisboa | Portugal | www.dgrm.mm.gov.pt*

N.º Documento BMar **PT2021OTPM005502301**  
*BMar Document No.*

A pessoa autorizada  
*Duly authorized official*

Data de emissão *Issuing date* **29/09/2021**

Validade até *Valid Until* **29/01/2022**

Duração *Duration* **4 Meses**



José Carlos Simão

\*Este título é válido após boa cobrança da Taxa de Utilização do Espaço Marítimo, se aplicável  
*This permit is valid after good collection of the Rate of Use of the Maritime Space, if applicable*

Documento emitido nos termos do Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de Março.

A autenticidade e validade pode ser confirmada, usando o Unique Tracking Number (UTN) ou o código QR, em [www.portugueseeflagcontrol.pt](http://www.portugueseeflagcontrol.pt).

*Issued in accordance with the Decree Law no. 38/2015, 12th March.*

*The authenticity and validity can be verified, using the UTN or QR Code, at [www.portugueseeflagcontrol.pt](http://www.portugueseeflagcontrol.pt).*



Unique Tracking Number **wKgDwDBr8bUBfDHubzGGOg==**

# DGRM

## Outros elementos que, nos termos da lei, sejam aplicáveis ao uso ou atividade em causa

- a) A Marina de Vilamoura S.A. deve celebrar e manter em vigor um contrato de seguro de responsabilidade civil, destinado a cobrir os danos causados a terceiros, decorrentes das atividades desenvolvidas, por ações ou omissões suas, dos seus representantes ou das pessoas ao seu serviço, pelas quais possam ser civilmente responsáveis;
- b) A Marina de Vilamoura S.A. pode optar por celebrar contrato de seguro próprio e autónomo ou incluir as coberturas decorrentes do número anterior nos seus programas gerais de seguros;
- c) O direito à utilização privativa extingue-se nas condições aplicáveis estabelecidas no artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março;
- d) A Marina de Vilamoura S.A. não poderá responsabilizar o concedente, nem exigir-lhe qualquer espécie de indemnização, por eventuais danos provocados por causas naturais;
- e) Até 10 dias após emissão deste Título, deverá ser facultado à DGRM e à Capitania do Porto de Faro, o programa dos trabalhos para realização de operações de imersão de dragados;
- f) Até 31 de março de 2022 deverá ser remetido à DGRM relatório final dos trabalhos efetuados, incluindo programa de monitorização proposto, assim como documentos que o suporta;
- g) Todas as movimentações e quantidades de dragados deverão ser comunicados previamente à Capitania do Porto de Faro, com indicação do volume e horas de saída das embarcações, do local de dragagem e de imersão de dragados;
- h) Apresentar à Capitania do Porto de Faro os títulos de propriedade, certificados de navegabilidade, certificados de lotação e relação do pessoal que vai operar nas embarcações, dragas e batelões utilizados na dragagem e transporte de dragados;
- i) Apresentar à Capitania do Porto de Faro o Plano de Segurança e de Saúde;
- j) Eventuais focos de poluição devem ser removidos com a máxima brevidade;
- k) A área de trabalhos deve ser balizada para promover um resguardo de segurança aos navegantes;
- l) Dar cumprimento Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar (R.I.E.A.M) relativamente à sinalização das suas atividades, devendo ser igualmente assegurado que todas as embarcações e material a utilizar são previamente vistoriadas, e que todos os operadores/tripulantes têm as habilitações legalmente exigidas;
- m) A Marina de Vilamoura S.A deve informar todos os seus utentes/embarcações dos trabalhos em curso e dos respetivos riscos/cuidados;
- n) As condições meteorológicas devem permitir navegar e conduzir os trabalhos em segurança, estando interdita a atividade em caso de aviso de mau tempo ou de aviso meteorológico que corresponda a situação de risco na agitação marítima;
- o) Esta licença não dispensa quaisquer outros condicionalismos legalmente exigíveis, devendo ser respeitadas todas as normas e regulamentos em vigor;